



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.212/2019
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências”.

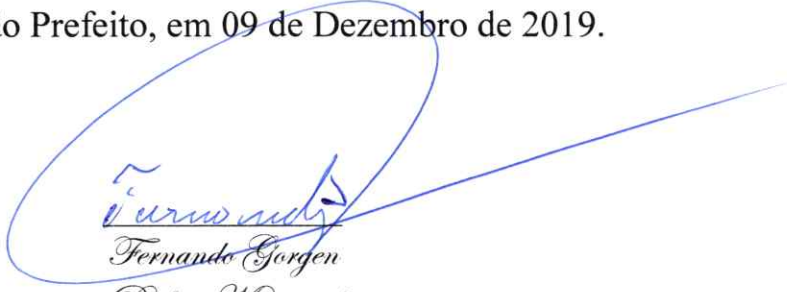
O Prefeito Do Município De Querência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares do limite de R\$ 5.200.000,00 (Cinco Milhões e Duzentos Mil Reais).

Art. 2º - Para cobertura de créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação demonstrado no Anexo I integrante desta Lei, conforme versa o artigo 43.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Dezembro de 2019.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



ANEXO I

Nº	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	TOTAL A SER ARRECADADO
01	RECURSOS MUNICIPAIS	100	2.900.000,00
02	RECURSOS EDUCAÇÃO 25%	101	540.000,00
03	RECURSOS SAÚDE 15%	102	500.000,00
04	RECURSOS DO FNDE	115	200.000,00
05	RECURSOS DO FUNDEB 60%	118	180.000,00
06	RECURSOS DO FUNDEB 40%	119	120.000,00
07	RECURSOS DO FNAS	129	50.000,00
08	RECURSOS DO FETHAB	130	200.000,00
09	RECURSOS DO SUS – CUSTEIO	146	500.000,00
10	RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS	147	10.000,00
TOTAL GERAL			5.200.000,00

Querência/MT., 18 de Dezembro de 2019.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal